

1º FEMUCON 2023
FESTIVAL DE MÚSICA DE CONTENDA
(Regulamento)

Capítulo 01

DA PROMOÇÃO

Art.1º - A 1ª edição do **FEMUCON (Festival de Música de Contenda)**- Uma promoção da Prefeitura de Contenda, por meio do Departamento de Cultura.

Festival de Interpretação de Música nas categorias **MUNICIPAL** e **NACIONAL**, sendo na **CATEGORIA MUNICIPAL: Infantil e Adulto**, com gênero musical livre e na **CATEGORIA NACIONAL: Gênero Musical, Sertanejo, Popular/Gospel**.

Capítulo 02

DOS OBJETIVOS

Art.2º - São objetivos da 1ª edição do **FEMUCON**:

- I- Revelar e divulgar valores artísticos do município e região.
- II- Promover o intercâmbio cultural, proporcionando à sociedade a oportunidade de participar diretamente desta atividade, valorizando a arte musical, transformando o evento em espaço de alegria e entretenimento, oferecendo melhoria na qualidade de vida do povo, além de oferecer espetáculos culturais qualificados e acessíveis ao público.

Capítulo 03

DA REALIZAÇÃO

Art.3º - A 1ª edição do **FEMUCON** será realizada no município de Contenda- PR, tendo como local o Salão Comunitário da Igreja Sant'Ana Serrinha -Contenda/PR , nos dias 01 e 02 de setembro de 2023.

Capítulo 04

DA IDADE PERMITIDA POR CATEGORIAS

Art.4º - Da idade permitida por categorias:

- I- Na **categoria municipal infantil**: dos **07** aos **16** anos.
- II- Na **categoria municipal adulto**: dos **17** anos mais.
- III- Na **categoria nacional**: **18** anos mais.

Capítulo 05

FORMA DE DISPUTA

Art.5º - A 1ª edição Municipal do **FEMUCON** nas Categorias infantil e adulto: serão realizadas no dia **01 de setembro de 2023**.

- I- Nesta categoria, os gêneros musicais serão livres, de acordo com a preferência do candidato. Os concorrentes desta categoria não poderão se inscrever em outra categoria.
- II- Ao final das apresentações as notas serão somadas pelos jurados, e as 5 (cinco) melhores notas receberão a premiação do **1º ao 5º lugar**.

Art.6º - A 1ª edição Nacional do **FEMUCON**: sera realizada no dia **02 de setembro de 2023**.

I- Nesta categoria, serão aceitas inscrições de músicas sertanejas, popular e gospel, de acordo com a preferência do candidato. Os concorrentes desta categoria não poderão se inscrever em outra categoria.

II- Ao final das apresentações as notas serão somadas pelos jurados, e as 10 (dez) melhores notas receberão a premiação do **1º ao 10º lugar**.

Capítulo 06

DAS INSCRIÇÕES

Art.7º - Só serão aceitas inscrições de músicas cantadas em “Língua Portuguesa”, sendo que os candidatos poderão interpretá-las individualmente ou com outra formação vocal.

Art.8º - As inscrições para a categoria municipal serão feitas junto ao Departamento de Cultura, ou ainda através do whats 41 99947-4725.

Art.9º - As inscrições para a categoria nacional deverão ser feitas através do link que estará disponível no **site oficial do município**, www.contenda.pr.gov.br e também nas redes sociais oficiais da prefeitura municipal de Contenda: **instagram:** /prefeituradecontenda, **facebook:** /prefeituradecontenda.

Art.10º - Para a categoria Nacional so serão aceitas as inscrições com participantes maiores de 18 anos.

Art. 11º - as inscrições serão ilimitadas, porém serão classificados somente **30** interpretes definidos pela comissão organizadora, para a inscrição na Etapa **NACIONAL** o candidato deverá enviar um vídeo,

com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música, e encaminhar juntamente com a ficha de inscrição, sendo que o vídeo deverá ser gravado de forma horizontal, e sem edição.

Art.12º - Na inscrição, deverá conter nome completo, CPF e RG. Em caso de dupla, trio ou grupos, apenas o nome completo e documentos de um dos integrantes, nome artístico, endereço residencial completo, tom da música, compositor, gravação/versão e, o audio da música em mp3.

Art.13º - Para a categoria municipal, os candidatos até **16 anos**, só poderão participar do festival na **Categoria Infantil**, desde que estejam acompanhados dos pais ou responsável, ou ainda com prévia autorização do Conselho Tutelar.

Art.14º Os candidatos à partir dos **17 anos**, participarão do festival na **Categoria municipal adulta**.

Art.15º - Os concorrentes poderão inscrever-se individualmente, em dupla, trio ou em grupo, mas somente em uma das categorias. Sendo que na **Categoria Nacional** não poderá ser inscrita mais que uma vez a mesma música. Caso isso ocorra, será validada a primeira inscrição. Neste caso a equipe organizadora entrará em contato para que seja feita a troca da música para completar a inscrição.

Todas as Categorias, deverão preparar apenas **01 (uma) música**.

Art.16º - **As inscrições estarão abertas de 18 de julho à 18 de agosto de 2023, para todas as categorias.**

Capítulo 07

DA PARTICIPAÇÃO

Art.17º - Poderão participar do festival na **Categoria Municipal**, apenas os concorrentes que residam em Contenda.

Art.18º - Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtornos para a banda e/ou comissão, ou mesmo optar em se apresentar sem o acompanhamento da banda, com instrumentos próprios.

Art.19º - O candidato que não se fizer presente no palco quando anunciado pelo apresentador do festival, estará automaticamente desclassificado.

Capítulo 8

DA PREMIAÇÃO

Art.20º - Na categoria municipal os 05 (cinco) concorrentes melhores classificados em cada categoria serão premiados com dinheiro e troféus da seguinte forma:

CATEGORIA MUNICIPAL ADULTO:

1º Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

2º Lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

3º Lugar - R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

4º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

5º Lugar - R\$ 100,00 (Cem Reais)

CATEGORIA MUNICIPAL INFANTIL

1º Lugar - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

2º Lugar - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)

3º Lugar - R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

4º Lugar - R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

5º Lugar - R\$ 100,00 (Cem Reais)

CATEGORIA NACIONAL

1º Lugar - R\$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos Reais)

2º Lugar - R\$ 2200,00 (Dois mil e duzentos Reais)

3º Lugar - R\$ 1900,00 (Um mil e novecentos Reais)

4º Lugar - R\$ 1600,00 (Um mil e seiscentos Reais)

5º Lugar - R\$1300,00 (Um mil e trezentos Reais)

6º Lugar - R\$ 1000,00 (Um mil Reais)

7º Lugar - R\$ 600,00 (Quinhentos Reais)

8º Lugar - R\$ 500,00 (Quatrocentos Reais)

9º Lugar - R\$ 400,00 (trezentos Reais)

10º Lugar - R\$ 300,00 (Duzentos Reais)

Capítulo 9

DOS ENSAIOS

Art.21º - Os ensaios serão realizados no local do evento com acompanhamento de Banda, nos seguintes horários:

I- Para os candidatos da categoria **MUNICIPAL INFANTIL**, os

ensaios serão no dia 31/08/23, à partir das **18:00h**.

II- Para os candidatos da categoria **MUNICIPAL ADULTO**, os ensaios serão no dia 31/08/23 à partir das **20:00h**.

III- Para os candidatos da categoria **NACIONAL**, os ensaios serão no dia 02/09/23 à partir das **14:00h**.

§1: Os concorrentes deverão comparecer para os ensaios apresentando documento com foto que comprove sua idade, trazendo em pen drive a letra da música que irá interpretar em arquivo Word salvo com seu nome e o nome da música, até as 14:00h, sendo que aqueles que chegarem após o horário determinado estarão automaticamente desclassificados e não poderão participar da disputa.

Capítulo 10

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.22º - As despesas dos participantes com transporte, refeições e alojamento, ocorrerão por conta dos mesmos.

Art.23º - A Comissão Organizadora reserva-se em qualquer tempo, excluir o participante que, sob qualquer pretexto, perturbe a ordem do Festival e não obedeça as determinações contidas neste regulamento ou as decisões tomadas pela Comissão Organizadora, sem direito a nenhum prêmio ou reembolso de despesas.

Art.24º - A ordem de apresentação dos candidatos será feita através de sorteio a ser realizado após os ensaios na presença dos concorrentes que tenham permanecido no local.

Art.25º - O corpo de Jurados será formado por cinco pessoas, todas com reconhecida isonomia e altamente capacitadas na área musical.

Art.26º - As notas atribuídas pelos jurados serão de 5 a 10, podendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios:

apresentação, afinação, dicção, ritmo e fidelidade à letra original da música.

Art.27º - Júri de consenso. Será utilizado, em caso de empate e em caso de situações de diferenças exageradas de notas (em relação às notas dadas pelos jurados) ou em situações levantadas por algum jurado e que a composição do júri e a comissão organizadora entendam pertinente.

Art.28º - Não será permitida qualquer intervenção do participante ou outro interessado nas ações/decisões dos jurados e da comissão organizadora. As notas dos jurados são soberanas e não serão reveladas a nenhum candidato, mesmo se for solicitado pelo (s) mesmo (s).

Art.29º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão irrecorríveis.

Capítulo 11

DO USO DE IMAGEM

Art.30º - Todos os participantes do Festival deverão preencher o termo de autorização do uso de som e imagem. Por exemplo, se for banda, todos os integrantes devem assinar individualmente. O termo será disponibilizado através do email ou whatsapp, após ser feito a inscrição. A não assinatura impossibilita da participação no Festival. Todos os participantes deverão trazer a ficha impressa e assinada, no dia do ensaio.

**Comissão
Organizadora.**